



MUNICÍPIO
ARCOS DE VALDEVEZ

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

PONTO 6

***- PROJETO DA PRIMEIRA ALTERAÇÃO AO
REGULAMENTO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE
ARRENDAMENTO JOVEM***

26/02/2021



Município de Arcos de Valdevez
Câmara Municipal

À Vobas,

Para agendar este assunto na ordem de trabalhos da próxima sessão da Assembleia Municipal,

15 de fevereiro de 2021

O Presidente da Assembleia Municipal,

Exmo/a Sr/Sra

Presidente da Assembleia Municipal de Arcos de Valdevez

Praça Municipal

São Paio Arcos Valdevez

4974-003 ARCOS DE VALDEVEZ

(Comendador Francisco Rodrigues de Araújo, Dr.)

Sua Referência

Sua Comunicação de

Nossa Referência

Data

Of.º 711/2021

12-02-2021

Assunto: Proposta da 1ª Alteração ao Regulamento do Programa Municipal de Arrendamento Jovem

Para efeitos de aprovação por essa Assembleia Municipal, nos termos do disposto na alínea g) do nº1 do artigo 25º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação, junto remeto a V. Exª Proposta da 1ª Alteração ao Regulamento do programa Municipal de Arrendamento Jovem, acompanhado da certidão da deliberação camarária de 12.02.2021, relativa à sua aprovação pelo executivo municipal.

Solicito a sua inclusão na Ordem do Dia da próxima sessão desse Órgão Autárquico. Com os melhores cumprimentos.

O Presidente da Câmara

(Dr. João Manuel do Amaral Esteves)

734/2021 EXT - IMB

Praça Municipal
4974-003 Arcos de Valdevez
Tel: 258 520 500
Fax: 258 520 509
E-mail: geral@cmav.pt



MOD_362/01



MUNICÍPIO DE ARCOS DE VALDEVEZ
CÂMARA MUNICIPAL

CERTIDÃO

FAUSTINO GOMES SOARES, CHEFE DE DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS DE VALDEVEZ:-----

CERTIFICA, que da ata da reunião ordinária desta Câmara Municipal, realizada em doze de fevereiro de dois mil e vinte e um, consta a seguinte deliberação: -----

“PROJETO DA 1ª ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE ARRENDAMENTO JOVEM: - Pela Vereadora do Pelouro, Emília Cerdeira, foi apresentada a seguinte proposta: -----

1. Na sequência da deliberação camarária tomada na reunião ordinária realizada no dia 15 de janeiro de 2021, foi determinando o início do procedimento referente à elaboração da 1ª alteração ao Regulamento do Programa Municipal de Arrendamento Jovem, no sítio institucional do Município de Arcos de Valdevez, para constituição de interessados e apresentação de contributos, no prazo de 10 dias úteis, nos termos do disposto no artigo 98º do Código do Procedimento Administrativo.-----

O referido prazo decorreu entre 22 de janeiro e 4 de fevereiro de 2021, não tendo sido apresentada qualquer sugestão relativamente ao projeto de alteração em apreço. -----

2. Desta forma, está o projeto da 1ª Alteração ao Regulamento do Programa Municipal de Arrendamento Jovem em condições de ser aprovado pela Câmara Municipal, para posterior envio para a Assembleia Municipal, para efeitos de aprovação daquele órgão. -----

Projeto da 1ª Alteração ao Regulamento do Programa Municipal de Arrendamento Jovem - 1 - Os artigos 3.º e 8.º do Regulamento do Programa Municipal de Arrendamento Jovem, aprovado pela Assembleia Municipal de Arcos de Valdevez, em 27 de abril de 2018, passam a ter a seguinte redação: -----

Artigo 3º

[...]

1. Podem beneficiar do arrendamento previsto no presente regulamento os jovens residentes no concelho de Arcos de Valdevez há mais de um ano, com idade igual ou superior a 18 anos e inferior a 35 anos (no caso de casais de jovens, um dos elementos pode ter até 37 anos) e respetivo agregado familiar, o qual, não poderá ser composto por menos de dois elementos nem mais de **6 elementos**;
2.



MUNICÍPIO DE ARCOS DE VALDEVEZ
CÂMARA MUNICIPAL

2

CERTIDÃO

Artigo 8º

[...]

1.
 - a)
 - b)
 - c) Documento comprovativo de que a situação do candidato e dos restantes elementos do agregado se encontra regularizada perante *a Autoridade Tributária e a Segurança Social* ou comprovativo da autorização conferida de modo a que o Município proceda à consulta no portal competente; -----
 - d)
 - e)

2.
- **A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o presente projeto de alteração ao referido Regulamento, bem como remeter o mesmo à Assembleia Municipal, como proposta, para efeitos de aprovação daquele órgão, nos termos da alínea g) do nº 1 do artigo 25º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.**-----

----- **ESTÁ CONFORME O ORIGINAL** -----

A ata da qual consta a transcrita deliberação foi aprovada, em minuta, e por unanimidade, no final da referida reunião, estando presentes todos(as) os (as) Senhores(as) Vereadores(as) Municipais.-----

Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Arcos de Valdevez, em quinze de fevereiro de dois mil e vinte e um. -----

O Chefe de Divisão Administrativa e Financeira,

(Dr. Faustino Gomes Soares)